



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1524, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal, o que consta no artigo 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, o que consta na Resolução nº 145 do CONSUNI, de 30 de junho de 2016, e o estudo contido no Processo nº 23100.002704/2018-21,

RESOLVE:

IMPLANTAR, em período de experiência, a jornada flexibilizada no Setor de Laboratórios do Campus Uruguaiana, com as seguintes observações:

I. A flexibilização de jornada do setor **não gera direito adquirido aos servidores**, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Reitor, ouvida a Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada, caso não sejam atendidos os fins que justificaram a sua implantação ou, ainda, suspensa temporariamente por necessidades de serviço, desde que com aviso prévio aos servidores e usuários dos serviços, salvo por motivo de força maior.

II. Deverá ser disponibilizado quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores autorizados a cumprir a jornada flexibilizada, e deverá estar disponibilizado aos usuários, fixado nas dependências do setor, em local visível e de grande circulação, bem como no sítio virtual da Unidade.

III. Compete ao diretor do Campus providenciar a publicação deste quadro.

IV. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá manter, em sua página virtual, a relação de todos os servidores que realizam a jornada de trabalho flexibilizada e seus respectivos setores.

V. O setor avaliado ficará submetido ao período de experiência de **6 (seis) meses, prorrogável por igual período**, sendo que a manutenção da flexibilização dependerá dos resultados da avaliação deste período.

VI. Na avaliação do período de experiência será observado o compromisso com a preservação ou com a melhoria da qualidade do atendimento ao público, a partir dos seguintes instrumentos:

Pesquisa de opinião com os usuários dos serviços, comparada aos resultados obtidos na pesquisa constante do processo supracitado, e com os técnico-administrativos em educação com jornada flexibilizada, para aferição dos impactos do regime nas atividades;

Ocorrências registradas junto à Ouvidoria da UNIPAMPA ou outros tipos de instrumentos, a critério da Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada (CGJF/UNIPAMPA), para a aferição dos resultados obtidos com a continuidade/ampliação do horário de atendimento.

VII. O período de experiência terá como fim a avaliação dos resultados obtidos em relação aos critérios estabelecidos no art. 5º, Resolução nº 145/2016.

VIII. A necessidade/exigência da flexibilização da jornada de trabalho deverá ser comprovada mediante relatórios de atendimento ao público e/ou descrição das atividades após as 21 (vinte e uma) horas.

IX. Os servidores, chefias e dirigentes deverão zelar pelo cumprimento da Resolução nº 145/2016, no que tange a horários, escalas, atendimento e eventuais alterações ou suspensões das jornadas, registrando quaisquer ocorrências e informando à CGJF/UNIPAMPA para subsidiar a avaliação do período de experiência.

X. Esta Portaria entra em vigor a **partir de 14 de agosto de 2019**.

Nádia Fátima dos Santos Bucco

Vice-Reitora *pro tempore* no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 09/08/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133537** e o código CRC **84B636AC**.